

Projeto de Lei nº 127/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3981 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

<b>09</b>	<b>Assistência e Promoção Social</b>	
09.03.00	Fundo Mun. Assistência Social	
3.3.50.43.00.10.301.08.243.4001-2372-02-5003		
Subvenções Sociais.....		<b>R\$ 4.500,00</b>
	<b>Total .....</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 10 de setembro de 2009.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de setembro de 2009.

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico  
"Deus seja Louvado"